



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Gerência de Concursos e Posses

**EDITAL N. 308/GCP/SEGE, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1712.08065-0000/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base no nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003 e Lei Complementar n. 907/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 6 de dezembro de 2016, mediante autorização através do Decreto n. 21.133, de 12 de agosto de 2016, torna público as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Social Fluvial denominada “Barco Hospital Walter Bártolo**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital, **o qual deve ser lido atentamente pelo candidato.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **7 (sete) profissionais habilitados**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a **Unidade de Saúde Social Fluvial denominada “Barco Hospital Walter Bártolo**, conforme quadro de vagas seguinte:

#### 1.2. Quadro de Vagas

Requisito: Certificação de Conclusão de Curso de Nível Fundamental, mais Carteira de Habilitação da Marinha do Brasil na Função que Pretende Concorrer.				
Emprego	Função	Vaga		Remuneração
		AC	PCD	
Operador de Serviços Portuários e Fluvial.	Comandante	1	-	R\$ 717,79, mais Gratificação de Localidade de R\$ 2.500,00, mais GAE de R\$ 102,38, mais benefícios legalmente cabíveis.
	Marinheiro Fluvial	1	-	R\$ 717,79, mais Gratificação de Localidade de R\$ 2.000,00, mais GAE de R\$ 102,38, mais benefícios legalmente cabíveis.
	Marinheiro Fluvial de Máquinas	3	-	R\$ 717,79, mais Gratificação de Localidade de R\$ 2.000,00, mais GAE de R\$ 102,38, mais benefícios legalmente cabíveis.
	Auxiliar de Bordo	1	-	R\$ 717,79, mais Gratificação de Localidade de R\$ 1.500,00, mais GAE de R\$ 102,38, mais benefícios legalmente cabíveis.
	Cozinheiro de Bordo	1	-	R\$ 717,79, mais Gratificação de Localidade de R\$ 1.500,00, mais GAE de R\$ 102,38, mais benefícios legalmente cabíveis.

### 2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será de **Análise de Títulos** destinada a todos os candidatos, caráter classificatório e eliminatório, conforme quadro seguinte:

#### 2.2. Quadro Referência Para Pontuação de Títulos

Requisitos	Títulos	Referência Para Pontuação	
	Documentos Comprobatórios	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade e Habilitação	Certificação de Conclusão de Curso de Nível Fundamental, mais Carteira de Habilitação da Marinha do Brasil.	30 pontos. No máximo 1 título.	30 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificação de Conclusão de Curso na Área Específica da Função que Pretende Concorrer, com no mínimo 30 horas.	10 pontos por curso. No mínimo 1 curso. No máximo 2 cursos.	20 pontos
<b>Total Máximo</b>			<b>50 pontos</b>

2.3. Para o candidato ser considerado aprovado terá de obter a pontuação mínima de 30 pontos.

### 3. CRONOGRAMA PREVISTO

3.1. A previsibilidade dos eventos do presente Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

Evento	Data Prevista
Inscrição via internet	22 a 30/12/2016
Homologação das Inscrições	9/1/2017
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	10/1/2017
Recurso Contra o Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	11 e 12/1/2017
Homologação do Resultado Final	13/1/2017



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Gerência de Concursos e Posses

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

4.1. Os contratados deverão exercer as seguintes atribuições do emprego/função:

##### Atribuições do Emprego/função

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realiza atividades gerais de operacionalização, manutenção, fiscalização de embarcação, máquinas e equipamentos portuários, bem como o controle de carga e descarga de mercadorias.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conduzir a embarcação; orientar as manobras de atracação e desatracação; auxiliar nas manobras e saídas de embarcações nos portos; cumprir e fazer cumprir as normas de navegação fluvial; manter a disciplina das passagens nas embarcações; tomar todas as providências para a total segurança das embarcações; conferir cargas e descargas de mercadorias, executar todos os serviços de limpeza de embarcação; fazer pequenas manutenções nos motores das embarcações que garantam as condições normais de serviço; inspecionar antes de realizar qualquer trabalho o equipamento de combate de incêndio; preparar a alimentação de passageiros e tripulantes; entregar o equipamento junto ao setor competente ao término da operação e registrar no diário de bordo todas as ocorrências; executar outras atividades correlatas.

#### 5. DA INSCRIÇÃO (Somente via internet)

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**5.2. A inscrição deverá ser realizada somente via internet, através do site [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), momento em que o candidato procederá com suas informações cadastrais e curriculares, esta última com base nos requisitos disposto no item 2.2 deste Edital. As informações inverídicas, prestadas no ato de inscrição, a qualquer tempo que forem constatadas, incorrerão a imediata eliminação do candidato do certame. Sendo, ainda, sujeito às sanções legais cabíveis.**

5.3. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 13 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição.

5.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

5.5. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.6. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente por função, de acordo com os pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

6.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do número de vagas ofertadas serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.

6.4. Os candidatos qualificados na condição de Cadastro Reserva poderão ser convocados posteriormente, desde que observadas às vagas previstas neste Edital.

6.5. As listagens das notas dos candidatos serão divulgadas no portal [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br).

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Por ocasião da contratação, as informações prestadas no ato da inscrição via internet, deverão ser devidamente comprovadas, mediante a entrega de documentação, abaixo relacionada, devidamente **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros**.



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Gerência de Concursos e Posses

Item	Documentação	Condição
1	Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros.	1 (uma) cópia
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	1 (uma) cópia
3	Comprovantes de Escolaridade e de Habilitação ( <b>Carteira da Marinha</b> ) correspondente a função que concorre.	1 (uma) cópia de cada.
4	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. Os empregos/funções ora ofertados não permitem o acúmulo de emprego nas esferas municipal, estadual e federal.	1 via da Declaração.
5	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> )	1 via da Declaração.
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	1 via da Declaração.
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	1 (uma) cópia
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	1 (uma) cópia
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	1 (uma) cópia
10	Título de Eleitor	1 (uma) cópia
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 (uma) cópia
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2015, transmitida em 2016).	1 (uma) cópia
13	Certificado de Reservista	1 (uma) cópia
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	1 (uma) cópia
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	1 (uma) cópia
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	1 (uma) cópia
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) cópia
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) cópia
19	Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional médico, da rede oficial de saúde ou privada.	1 (uma) cópia
20	Fotografia 3x4	Colorida
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) via
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) via
23	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) via

**7.2. No ato da contratação, caso seja constatado documentação não condizente com as informações prestadas no ato de inscrição via internet, gerando dúvida à administração pública estadual, a mesma será submetida à análise jurídica da SEGEP/RO e, em última instância administrativa, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.**

**7.3. Para a assinatura de contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do emprego/função;
- f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego/função, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**7.4. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

**7.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de**



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Gerência de Concursos e Posses

Administração e Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Em função do quantitativo de vagas ofertado não será oferecida vaga para Pessoa Com Deficiência.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos através do portal [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br), em Formulário Específico para Recursos, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto (item 3).

9.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

9.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

9.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

9.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital.

9.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.7. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br) na data constante do Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

9.8. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. O prazo de validade do contrato temporário será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 21.133, de 12 de agosto de 2016, serão regidos pelas normas contidas na Lei 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

## 11. DO LOCAL DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, junto a **Unidade de Saúde Social Fluvial denominada “Barco Hospital Walter Bártolo**, a qual ficará estabelecida na região das Calhas dos Rios **Guaporé e Mamoré**, nos limites dos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé**.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do cronograma previsto (item 3), no Diário Oficial do Estado e no Portal Oficial do Estado: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SESAU, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEP/RO, observando o prazo estipulado no Edital de convocação para apresentação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



Governo do Estado de Rondônia  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas  
Gerência de Concursos e Posses

**14.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**14.4.** Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

**14.5.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de localidade do contratado e para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

**14.6.** Os empregos/funções somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços junto a unidade básico de saúde fluvial, vedada lotação alheia àquela unidade.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Saúde, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho – RO, 16 de dezembro de 2016.

**Helena da Costa Bezerra**  
Superintendente SEGEP/RO